

DECRETO N°. 470 A DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Vincula saldo de numerário, vincula notas de empenho à conta bancária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município,

Considerando que, de acordo com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,

Considerando existência de saldo na conta Fundeb-19156-6 no mês 12/2015 e NE 3737-3 - Iprevi-Inst.de Prev.dos Serv.Públicos Municipais de Itapagipe;

Considerando a existência de notas de empenho de obrigações patronais-Fundeb do mês 12/2015 e saldo transferido da conta Fundeb em dezembro 2015 com pagamento a ser realizado em janeiro de 2016;

Considerando ainda, a necessidade de realizar o encerramento do exercício financeiro de 2015;

DECRETA

Art.1º - Fica vinculada ao saldo da conta Fundeb-19156-6 em 31/12/2015, nota de empenho de nº. 3737-3 no valor de R\$ 580,91, conforme documentos em anexo; o pagamento da Nota de empenho NE 3737-3 será realizado em 2016 com o saldo da conta supracitada conforme consta na conciliação bancária, para efeito de composição do índice no exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam vinculadas a conta 2-5, notas de empenho de Obrigações Patronais: NE 3561 e NE 3736 no total de R\$ 42.155,11, cujo valor foi transferido da conta Fundeb-19156-6 em Dezembro/15, o pagamento das notas de empenho será realizado em 2016 com o saldo da conta supracitada conforme consta na conciliação bancária, para efeito de composição do índice do Fundeb no exercício de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 31 de Dezembro de 2015.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

